



LEI MUNICIPAL Nº 539/2022.

Dispõe sobre denominação do Campo do Povoado Sudene no Município de Piaçabuçu/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CAMPO SEDENE ALUÍSIO DA SILVA**”, o Campo de Futebol, localizado no Povoado Sudene/Mandim, neste município de Piaçabuçu/AL.

Art. 2º - As despesas emanadas desta Lei decorrerão por conta da rubrica orçamentária própria, suplementada se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PIAÇABUÇU, em 01 de agosto de 2022.


DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
PREFEITO

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, no dia 01 (um) do mês de agosto de 2022, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

JOÃO ARIQUEIDS LYRA DE CASTRO
Secretário de Administração